

LEI Nº 810, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 484

Declara de utilidade pública estadual a COMSAÚDE - Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação, com sede em Porto Nacional - TO, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a COMSAÚDE, Comunidade de Saúde, Desenvolvimento e Educação de Porto Nacional, com sede e foro na Rua Coronel Pinheiro nº 1785 centro - Porto Nacional - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 1995, 174º da Independência, 107º da República e 7º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado